



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071.005.2023-SEMAS

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUTO POSTO LUCAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO/PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **17.545.721/0001-96**, com sede com sede na Rua Nova Marambaia, nº 275 – Marambaia, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo Secretário de Assistência Social o Senhor **MARCOS ANTONIO BARROS PINA** brasileiro, portador do RG: 1454727 SSP/PA e CPF: 267.417.412-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **33.531.257/0001-29** sediada na Avenida Santos Dumont, SN, Bairro Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000 neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LUCAS GABRIEL ALMEIDA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 5341710 (PC/PA) e CPF: nº 007.097.112-98, residente e domiciliado à sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio do valor econômico financeiro do Contrato Original, celebrado em 03 de julho de 2023, sob nº **071.005.2023-SEMAS**, conforme especificado abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo Único: O presente aditivo tem por base o artigo 57 e seu §2º e §4º c/c artigo 65, II, alínea b da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O presente Termo Aditivo aplica as seguintes alterações de valores.

3.2. O valor do litro da Gasolina Comum fica aumentado em R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), passando de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

3.3. O valor do litro do Diesel S10 fica aumentado em R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), passando de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

3.4. O valor do litro do Diesel S500 fica aumentado em R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco

0



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos passando de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
